



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0426/2023

“Concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público estadual para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) nos dias de realização da prova.”

Autora: Deputada Prof.^a Vanessa da Rosa

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Deputada Prof.^a Vanessa da Rosa, que objetiva conceder aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos dias de realização da prova, isenção de tarifa no serviço de transporte público estadual de passageiros no Estado de Santa Catarina, abrangendo “todas as modalidades de transporte coletivo estadual e intermunicipal de característica comum” (art. 1º).

Argumenta a Autora, em sua Justificação, que a matéria visa “garantir que todos os candidatos, independentemente de sua condição financeira, tenham acesso à isenção de tarifas”, a fim da “construção de uma estrutura mais justa e igualitária”.

Tendo em vista o conteúdo da norma almejada, e com o objetivo de subsidiar meu relatório e voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, entendo imprescindível conhecer o posicionamento **[I]** da SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade **[II]** PGE – Procuradoria Geral do Estado, a respeito da matéria, razão pela qual **requero**, ouvido o Colegiado, seja promovida



DILIGÊNCIA à Casa Civil visando o pronunciamento dos aludidos órgãos estaduais, o que faço com fulcro no art. 71, XIV, do Regimento Interno.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator